



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de empresa autorizada para prestação de serviço de seguro veicular para o veículo oficial I/FORD TRANSIT REVES 21L- DIESEL S10, Placa TOE 0C63, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

ETP Nº. 009/2025

Data da Elaboração: 14/04/2025

**Secretaria/servidor responsável:**

Secretaria Municipal de Saúde – Servidora: Rosângela de Oliveira Silva

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da contratação de seguro veicular em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde direcionado para o novo veículo da **marca FORD, modelo TRANSIT 350 FL – AMBULANCIA**, placa TOE 0C63.

Considerando a necessidade de garantir a proteção do veículo contra os resultados negativos da ocorrência de furto ou acidente, a contratação de seguro para o veículo é uma forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário pela ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados. Além disso, a contratação de seguro de responsabilidade civil resguarda a Administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

- Casco – Valor para cobertura de 100% da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site: [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br).
- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros. - Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Granizo.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica, tais como para-brisa, vidro traseiro, farol, lanterna, retrovisor;
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, de forma gratuita, sem limite de utilização, com os seguintes serviços mínimos:
  - Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
  - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.
  - Transporte de pessoa segurada por imobilização do veículo segurados; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
  - Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.
  - As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

**FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância**

**Ano: 2024/2025**

**Chassi: WF0DTTVD6SU017898**

**Combustível: Diesel S10**

**Placa: TOE 0C63**

**Cor: Branca**

**CASCO: 100% Tabela FIPE**

- Valor da Franquia:
- Danos Materiais: Mínimo de R\$ 200.000,00
- Danos Corporais: Mínimo de 200.000,00
- Acidente pessoal Passageiro:
  - a) Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
  - b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
  - c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
  - d) Valor para indenização com dano moral, mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Assistência 24 Horas sem limite de Km para guincho e taxi para os Passageiros na ocorrência de avaria ou evento coberto.
- Cobertura de Vidro traseiro e para brisa. Valor Da Franquia:
- Cobertura de retrovisores, faróis e Lanternas, vidros laterais.

Por resultar em obrigações futuras, **a contratação será celebrada com duração de 12 (doze meses), contados da data da assinatura do termo de contrato.**

### DA ASSISTÊNCIA

- A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque, sem limite de quilometragem, em caso de panes ou sinistros, e cobertura de vidros, retrovisores, lentes, faróis e lanternas.
- A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.
- A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento, durante todo o período de vigência contratual.

### DA APÓLICE

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não devendo gerar custos adicionais ao CONTRATANTE.
- Deverá ser emitida uma apólice para os veículos devendo constar na apólice:
  - Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
  - Indicação da tabela de e seus respectivos veículos de publicação;
  - Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura do casco de, no mínimo, 100% (cem por cento);
  - Prêmios discriminados por cobertura;
  - Limites de indenização por cobertura, conforme valores:  
Compreensiva: Colisão, incêndio, roubo ou furto e danos por Desastres Naturais do veículo, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE.
- Assistência de 24 horas: Completa sem limite de KM (Reboque, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, taxi).
- Cobertura vidros: Completa, sem cobrança de franquia (Faróis, lanternas, retrovisores, para-brisa, vidros laterais e vidro traseiro).

### FRANQUIA

- A franquia considerada é a REDUZIDA, observado, no entanto, o seguinte:
- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATANTE, prioritariamente ao estabelecimento responsável pela manutenção, ou não sendo possível, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse ao estabelecimento responsável pela realização dos serviços.

- Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, desastres ambientais e fenômenos da natureza.
- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
- As franquias de para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores sendo a primeira utilização por veículo, a mesma será ISENTA de pagamento pela CONTRATANTE.
- Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- Em caso de necessidade de pagamento de franquia, a CONTRATANTE deverá autorizar os serviços em umas das oficinas credenciadas para manutenção nos veículos oficiais da CONTRATADA, que será responsável em indicar o estabelecimento.

### **REGULAÇÃO DO SINISTRO**

- Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática, sem cobrança de prêmio adicional.
- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

### **INDENIZAÇÃO INTEGRAL**

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral, a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

do mesmo e da sociedade seguradora.

- Uma vez pagar a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.
- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos do aviso de sinistro.
- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.
- Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

### **REAJUSTE**

Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que há diversas soluções para a contratação, sendo a contratação indireta, por meio de processo licitatório e a execução direta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. Diante da urgência que o caso requer em virtude de celebração da aquisição de um veículo novo e que necessita urgentemente para o transporte de paciente, bem como os possíveis prejuízos que a demora em realizar o seguro do veículo poderiam implicar a Administração, como por exemplo a realização de transporte de pacientes, uma vez que os outros veículos já estão velhos e correm o risco de estragarem.

A pesquisa de preço realizada neste estudo técnico preliminar utilizou os parâmetros do inciso I art. 8º da Instrução Normativa SC, de 20 de setembro de 2021, não atendendo em sua integralidade, devido a excepcionalidade durante a cotação de preço, haja vista, que foi solicitado cotação de preço a empresas especializada no mercado por meio de endereço eletrônico, com retorno efetivo da cotação, ressaltando que foi analisado outros processos feito por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

necessidades da Administração, por meio de pesquisas nos Portais de consultas públicas de preços. Durante a pesquisa foi identificado as mesmas empresas que enviaram cotação com retorno efetivo e em algumas o objeto não contemplava as descrições do objeto desse ETP.

Portanto considerando que a cotação de preço deverá conter no mínimo de 03 fornecedores com CNPJ diferentes, optou-se por aceitar as cotações das empresas que retornaram efetivamente a solicitação, pois as mesmas têm valores atualizados de mercado, **Anexo II** deste ETP.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviço de seguro veicular de 01 (um) veículo da frota municipal, com cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta-ES, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se um total de 01 (um) serviço anual, em detrimento da quantidade de veículos do presente estudo. Em caso de sinistros e ao finalizar o contrato, eventuais taxas, custos, emolumentos ou similares, será realizada sem custos à Contratante.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa preliminar realizada em cotação de mercado, verifica-se que o valor anual estimado para a quantidade esperada pelo município é de aproximadamente R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

#### 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra as licitações de compras e serviços, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda da economia.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, em razão de tratar se de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

único item, tendo em vista a necessidade do seguro veicular para garantia e eficiência na resolução de eventuais sinistros, protegendo veículo da frota municipal e os servidores, bem como os passageiros, assim suprimindo as necessidades do município. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados por um único lote

### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação

### **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade das respectivas ações do Plano Municipal de Saúde do Município.

### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação deste serviço terá como resultado a manutenção do processo de seguro do veículo, impedindo a interrupção da prestação deste serviço na Secretaria Municipal de Saúde, além de contribuir para a preservação e a proteção do bem patrimonial, servidores e passageiros do veículo a serviço da municipalidade, proporcionando segurança em eventuais sinistros ocorridos no uso do veículo ambulância e contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, vez que com a proteção assegurada, diminui-se a quantidade de tempo, energia, e papel consumidos na elaboração de novo processo.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de impactos ambientais.

### **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação a Dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor valor global.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**ANEXO I**  
**MAPA DE RISCO**

FASE DE PLANEJAMENTO							
<b>RISCO 01:</b>	Elaboração inadequada do termo de Referência						
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta	<b>ALTA</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>						
	Retardamento do processo						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
	Informar a área requisitante os elementos mínimos constitutivos do TR conforme modelos padronizados da PGM				Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Transporte		
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
	Promover a análise do TR e ETP e efetuar as alterações.				Secretaria de Saúde – Setor de Transportes		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR							
<b>RISCO 01:</b>	Erro na confecção do edital.						
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta	<b>ALTA</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>						
	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital, em quaisquer de suas cláusulas						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital				Agente de Contratação		
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
	Revogação e republicação do edital, abrindo novo prazo para abertura das propostas.				Agente de Contratação		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO		
<b>RISCO 01:</b>	Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P X I)</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	<b>MÉDIA</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.	Agente de Contratação e Setor de Contratos
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.	Agente de Contratação e Setor de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	GENTE SEGURADORA CNPJ 90.180.605/0001-02	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais CNPJ 61.195.164/0001-60	Prefeitura Munic. De Vargem Alta-ES Contrato nº 073/2025 SEGUROS SURA S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38
1	FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância Ano: 2024/2025 Chassi: WF0DTTV6SU017898 Combustível: Diesel S10 Placa: TOE 0C63 Cor: Branca	UNID	1	R\$ 4.156,99	R\$ 3.980,00	R\$ 3.764,68	R\$ 8.703,90

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 15/04/2025 14:52:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/04/2025 14:52:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DG9F61>